



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Lei N.º 550/2022

Institui o Programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais da Cidade de Mãe d'água – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais da cidade de Mãe d'água - PB.

Art. 2º São diretrizes de conscientização sobre a menstruação e distribuição gratuita de absorventes higiênicos:

I - O desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em tomo da menstruação;

II - A realização de palestras e cursos nas Unidades Educacionais Municipal, a fim de que abordem a menstruação como um processo natural, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência desta questão;

III - A elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos, entregues nas Unidades Educacionais Municipais, que tragam a conscientização sobre a menstruação, voltada a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV – A disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos, pelo poder público municipal, garantindo a universalização do acesso à dignidade menstrual a todas as meninas com 11 (onze) anos ou mais de idade, que menstruam, que estejam matriculadas na rede de ensino municipal em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Os demais equipamentos que não estão especificados nas alíneas do inciso V deste artigo e justifiquem a necessidade da aquisição dos absorventes higiênicos poderão requisitar a quantidade necessária dos mesmos às suas respectivas pastas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 06 de abril de 2022.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido em
03/05/22
